

LEI MUNICIPAL Nº. 863, EM 05 DE AGOSTO DE 2010.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02.08.244.0112.2102.3.3.90.39 SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial a seguinte dotação orçamentária:

06.02.08.244.0112.2102.3.1.90.04(1966) CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CHARRUA, 05 DE AGOSTO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 05.08.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.